



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI N.º 4.360 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 90.000,00**

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), no seguinte Título de Despesa:

1119.22.662.0082.1123	Reforma de Centro de Educação Técnico Profissionalizante	
4490.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
Total		R\$ 90.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

4490.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
4490.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 24.800,00
4490.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 35.200,00
Total		R\$ 90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER
Vice Prefeita no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento